

PORTARIA Nº 161/2011.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), neste Tribunal, em face da Emenda Constitucional nº 62 e da Resolução nº 115 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento à finalidade da Portaria nº 18, de 28 de março de 2011, da lavra da Exm^a. Ministra ELIANA CALMON, Corregedora Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO caber aos Tribunais, por meio de seu Presidente, zelar pela regular liquidação dos débitos oriundos de condenações impostas às Fazendas Públicas, em razão da transparência e disciplinamento na tramitação dos procedimentos administrativos de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a todos os Órgãos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins o engajamento na solução dos problemas indicados pelo Conselho Nacional de Justiça, no que se refere aos procedimentos administrativos de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

Art. 2º - Determinar a publicação e disponibilização no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a partir dia 15 de abril do corrente, da lista geral de precatórios, comportando todos os nomes dos credores, comarca e número do processo judicial de origem, natureza do crédito, entes devedores.

Art. 3º - Determinar a publicação de portaria comportando os ditames inerentes à formalização da tramitação de precatórios e requisições de pequeno valor no âmbito desta Corte de Justiça.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2011.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente